



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 733, 28 de Junho de 1996

"Autoriza Doação de Terreno".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de uma área de terreno medindo 729,60m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Piranguinho, na Av. Itajubá, terreno este destinado à ASSOCIAÇÃO PRO MENOR DE PIRANGUINHO – APROMEP, com CGC – nº 01.255.316/0001-97, conforme cópia do CGC em anexo, Levantamento Topográfico da área e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º - Terreno este destinado exclusivamente para construção e funcionamento de uma CRECHE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal